

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO  
“DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA APLICADA PARA O FORTALECIMENTO DO ARRANJO PRODUTIVO  
DAS CADEIAS DE VALOR DO CERRADO COM ÊNFASE EM INOVAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO”**

**ASSOCIADO AO TED Nº 939472/2022 CELEBRADO ENTRE A SDI/MAPA E O IFG**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 02/2024, de 13 de março de 2024.**

A Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – Funtec, torna público a **seleção simplificada de bolsista-Pesquisador Multidisciplinar, bolsista-Pesquisador Autor/Formador EaD e bolsista-Pesquisador Estudante Técnico de Nível Médio do IFG para atuarem no Projeto “Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o fortalecimento do arranjo produtivo das cadeias de valor do cerrado com ênfase em inovação e comercialização”**, fundamentadas no Contrato IFG/Funtec nº 13/2023, no Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 939472/2022 celebrado entre o IFG e a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, Inovação, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDI/MAPA), em 31 de dezembro de 2022, na Resolução CONSUP/IFG nº 026 de 11 de agosto de 2014, Resolução CONSUP/IFG nº 036 de 10 de dezembro de 2018, nas legislações vigentes e nas disposições deste Edital.

**1. DAS VIGÊNCIAS**

- 1.1. O Edital terá a vigência de 13 de março de 2024 a 30 dezembro de 2024.
- 1.2. O período de vigência para os bolsistas atuarem no desenvolvimento do projeto é de até 09 (nove) meses.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Do Edital:

- 2.1.1. Selecionar pesquisadores multidisciplinares, autores/formadores EaD e estudantes do IFG, para composição da equipe desenvolvedora do Projeto *“Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o fortalecimento do arranjo produtivo das cadeias de valor do cerrado com ênfase em inovação e comercialização”*.

2.2. Do Projeto:

- 2.2.1. O referido Projeto tem por objetivo geral implementar ações para fortalecimento do arranjo produtivo de quatro cadeias de valor da Região Centro-Oeste, com foco no desenvolvimento de métodos e processos inovadores para melhoria da eficiência de arranjos produtivos do bioma Cerrado.

**3. DO ORÇAMENTO**

- 3.1. Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento das Bolsas deste Edital serão fomentados pela SDI/MAPA e totalizam **R\$ 108.900,00 (cento e oito mil novecentos reais)**, oriundos do TED nº 939472/2022.
- 3.2. **Não há previsão orçamentária para pagamento de diárias, passagens e deslocamentos no presente edital.**

#### 4. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas terão vigência conforme **Quadro 1**, a contar da data da assinatura do “*Termo de Concessão de Bolsas*” assinado junto a Fundação de Apoio denominada Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - Funtec.
- 4.2. Serão ofertadas **17 (dezesete) vagas** para a seleção de Bolsista-Pesquisador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do Projeto, conforme detalhamento a seguir:

**Quadro 1:** Número de vagas

<b>Tipo da Seleção</b>	<b>Código de Vagas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vigência das Bolsas</b>
Bolsista-Pesquisador Multidisciplinar	PEQM1	1 (uma)	9 (nove meses)
	PEQM2	1 (uma)	9 (nove meses)
	PEQM3	1 (uma)	9 (nove meses)
	PEQM4	1 (uma)	9 (nove meses)
	PEQM5	1 (duas)	9 (nove meses)
Bolsista-Pesquisador- Autor/Formador EaD	EADP1	1 (uma)	3 (três meses)
	EADP2	1 (uma)	3 (três meses)
	EADP3	1 (uma)	3 (três meses)
	EADP4	1 (uma)	3 (três meses)
	EADP5	1 (uma)	3 (três meses)
	EADP6	1 (uma)	3 (três meses)
Bolsista-Pesquisador Estudante técnico de nível médio do IFG	TCNM1	4 (quatro)	8 (oito meses)
	TCNM2	2 (dois)	8 (oito meses)
<b>Total de Vagas</b>		<b>17 (dezesete)</b>	-

- 4.3. **O(A) candidato(a) selecionado(a) para os códigos de vaga PEQM1, PEQM2, PEQM3, PEQM4 e PEQM5 deverão:**
- 4.3.1. Realizar as atividades de pesquisa presencialmente em Goiânia-GO no Polo de Inovação, localizado na reitoria do IFG localizado em: Rua Dona Sanduca, nº 75 - Setor Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO (próximo ao CEASA e ao Residencial Aldeia do Vale);
  - 4.3.2. Participar de reuniões diurnas, presenciais e virtuais, com a equipe de pesquisa do Projeto e do Polo de Inovação do IFG;
  - 4.3.3. Dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades básicas descritas no **Anexo 1** e
  - 4.3.4. Possuir as habilidades descritas no **Anexo 1**.
- 4.4. **O(A) candidato(a) selecionado(a) para os códigos de vaga EADP1, EADP2, EADP3, EADP4, EADP5 e EADP6 deverão:**
- 4.4.1. Realizar atividades acadêmicas remotas para preparação do curso de extensão na modalidade de Educação a Distância (EaD) especificado no **Anexo 1**.
  - 4.4.2. Elaborar materiais originais para o curso de extensão na modalidade de Educação a Distância (EaD) especificado no **Anexo 1**.
  - 4.4.3. Autorizar, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto dos materiais elaborados, por meio da Licença Creative Commons na modalidade CC-BY-NC-SA do curso de extensão na modalidade de Educação a Distância (EaD) especificado no **Anexo 1**.
  - 4.4.4. Participar de reuniões diurnas virtuais via Google Meet com a equipe de pesquisa do Projeto e com profissionais contratados para o planejamento e desenvolvimento do curso de extensão na modalidade de Educação a Distância (EaD) conforme descrito no item “Informações sobre o curso” no **Anexo 1**;
  - 4.4.5. Dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades básicas descritas no **Anexo 1** e
  - 4.4.6. Possuir as habilidades descritas no **Anexo 1**.
- 4.5. **O(a) candidato(a) selecionado(a) para os códigos de vaga TCNM1 e TCNM2 deverão:**
- 4.5.1. Realizar atividades remotas para o desenvolvimento da pesquisa aplicada e de apoio administrativo ao projeto;
  - 4.5.2. Participar de reuniões virtuais diurnas via *Google Meet*;
  - 4.5.3. Dispor de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades básicas descritas no **Anexo 1** e
  - 4.5.4. Possuir as habilidades descritas no **Anexo 1**.
- 4.6. O(A) candidato(a) deve estar disponível para atuação nas ações do referido Projeto durante todo o seu período de execução, a partir da assinatura do “*Termo de Concessão de Bolsas*”.

## 5. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

### 5.1. O(A) candidato(a), se servidor do IFG:

- 5.1.1. **Pleitear às vagas PEQM1, PEQM2, PEQM3, PEQM4 e PEQM5;**
- 5.1.2. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFG;
- 5.1.3. Desempenhar as atividades do Projeto de Pesquisa sem trazer prejuízos às atividades regulares de regência e/ou administrativa que desenvolve no âmbito do cargo e/ou função que ocupa no IFG;
- 5.1.4. Ter a concordância da chefia imediata para a participação no Projeto de Pesquisa;
- 5.1.5. Possuir os requisitos relacionados no **Anexo 1**, conforme a vaga pleiteada;
- 5.1.6. Possuir Currículo *Lattes* (atualizado nos últimos 3 meses), no ato de inscrição deste Edital;
- 5.1.7. Não estar impedido de receber bolsas pela Fundação de Apoio – Funtec, em virtude de estar recebendo bolsas pagas por outras instituições de fomento que restringe a acumulação de bolsas;
- 5.1.8. Não possuir nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da Funtec;
- 5.1.9. Não possuir outros pagamentos de bolsas em programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, conforme Lei nº 11.273/2006 e/ou demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações;
- 5.1.10. Possuir conta corrente (não são aceitas conta-conjunta ou conta-salário);
- 5.1.11. Permitir que a Fundação de Apoio – Funtec, o IFG e o Projeto de Pesquisa possam realizar o tratamento dos dados pessoais, imagem e voz, conforme estabelece a Lei nº 13.709/2018;
- 5.1.12. Possuir conhecimento dos normativos vigentes e suas atualizações, principalmente, em relação a Lei nº 9.010/1998, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 13.709/2018, Portaria SETEC/MEC nº 058/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 026/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 036/2018, Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019, Resolução CONSUP/IFG nº 106/2021 e deste Edital de Chamada Pública;
- 5.1.13. Ter ciência de que ao ser selecionado(a) deverá assinar os seguintes documentos:
  - 5.1.13.1. Termo de Cessão de Propriedade Intelectual para o IFG de qualquer obra produzida ou adaptada com outros pesquisadores ou fornecedores vinculados ao Projeto de Pesquisa, conforme estabelece a Lei nº 10.973/2004;
  - 5.1.13.2. Termo de Compromisso de que irá desempenhar as atividades inerentes ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e demais demandas associadas à execução do objeto do TED nº 939472/2022, celebrado entre a SDI/MAPA e o IFG;
  - 5.1.13.3. Termo de confidencialidade e sigilo de informações, dados e documentos acessados, disponibilizados e/ou produzidos no âmbito do Projeto de Pesquisa;

- 5.1.13.4. Declaração de que obedece aos princípios e ao teto remuneratório nos termos do art. 37, inciso XI, da CF/88.
- 5.1.13.5. Declaração de que as atividades que desempenhará no Projeto de Pesquisa não trará prejuízos às atividades regulares de regência e/ou administrativa que desenvolve no âmbito do cargo e/ou função que ocupa no IFG, se servidor do IFG;
- 5.1.13.6. Declaração da chefia imediata concordando com a participação no Projeto de Pesquisa, se servidor do IFG.
- 5.1.13.7. Outros documentos necessários à concessão da bolsa e à execução do Projeto de Pesquisa.

5.2. **O(A) candidato(a), se servidor do IFG ou pesquisador externo:**

- 5.2.1. **Pleitear às vagas EADP1, EADP2, EADP3, EADP4, EADP5 e EADP6;**
- 5.2.2. Desempenhar as atividades do Projeto de Pesquisa sem trazer prejuízos às atividades regulares de regência e/ou administrativa, se servidor público;
- 5.2.3. Ter a concordância da chefia imediata para a participação no Projeto de Pesquisa, se servidor público;
- 5.2.4. Possuir os requisitos relacionados no **Anexo 1**, conforme a vaga pleiteada;
- 5.2.5. Possuir Currículo *Lattes* (atualizado nos últimos 3 meses), no ato de inscrição deste Edital;
- 5.2.6. Não estar impedido de receber bolsas pela Fundação de Apoio – Funtec, em virtude de estar recebendo bolsas pagas por outras instituições de fomento que restringe a acumulação de bolsas;
- 5.2.7. Não possuir nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da Funtec;
- 5.2.8. Não possuir outros pagamentos de bolsas em programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, conforme Lei nº 11.273/2006 e/ou demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações;
- 5.2.9. Possuir conta corrente (não são aceitas conta-conjunta ou conta-salário);
- 5.2.10. Permitir que a Fundação de Apoio – Funtec, o IFG e o Projeto de Pesquisa possam realizar o tratamento dos dados pessoais, imagem e voz, conforme estabelece a Lei nº 13.709/2018;
- 5.2.11. Possuir conhecimento dos normativos vigentes e suas atualizações, principalmente, em relação a Lei nº 9.010/1998, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 13.709/2018, Portaria SETEC/MEC nº 058/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 026/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 036/2018, Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019, Resolução CONSUP/IFG nº 106/2021 e deste Edital de Chamada Pública;
- 5.2.12. Ter ciência de que ao ser selecionado(a) deverá assinar os seguintes documentos:
  - 5.2.12.1. Termo de Cessão de Propriedade Intelectual para o IFG de qualquer obra produzida ou adaptada com outros pesquisadores ou fornecedores vinculados ao Projeto de Pesquisa, conforme estabelece a Lei nº 10.973/2004;

- 5.2.12.2. Termo de Compromisso de que irá desempenhar as atividades inerentes ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e demais demandas associadas à execução do objeto do TED nº 939472/2022, celebrado entre a SDI/MAPA e o IFG;
- 5.2.12.3. Termo de confidencialidade e sigilo de informações, dados e documentos acessados, disponibilizados e/ou produzidos no âmbito do Projeto de Pesquisa;
- 5.2.12.4. Declaração de que obedece aos princípios e ao teto remuneratório nos termos do art. 37, inciso XI, da CF/88, se servidor público.
- 5.2.12.5. Declaração de que as atividades que desempenhará no Projeto de Pesquisa não trará prejuízos às atividades regulares de regência e/ou administrativa que desenvolve no âmbito do cargo e/ou função que ocupa no IFG, se servidor público;
- 5.2.12.6. Declaração da chefia imediata concordando com a participação no Projeto de Pesquisa, se servidor público.
- 5.2.12.7. Outros documentos necessários à concessão da bolsa e à execução do Projeto de Pesquisa.

**5.3. O(A) candidato(a), se estudante técnico de nível médio do IFG:**

- 5.3.1. **Pleitear as vagas TCNM1 e TCNM2;**
- 5.3.2. Estar matriculado, no ato da inscrição, em curso técnico de nível médio ofertado pelo IFG;
- 5.3.3. Possuir os requisitos relacionados no **Anexo 1**, conforme a vaga pleiteada;
- 5.3.4. Possuir Currículo *Lattes* (atualizado nos últimos 3 meses), no ato de inscrição deste Edital;
- 5.3.5. Não estar em débito com a Biblioteca do IFG e com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão;
- 5.3.6. Não estar impedido de receber bolsas pela Fundação de Apoio – Funtec, em virtude de estar recebendo bolsas pagas por outras instituições de fomento que restringe a acumulação de bolsas;
- 5.3.7. Não possuir nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da Funtec;
- 5.3.8. Possuir conta corrente (não são aceitas conta-conjunta ou conta-salário);
- 5.3.9. Permitir que a Fundação de Apoio – Funtec, o IFG e o Projeto de Pesquisa possam realizar o tratamento dos dados pessoais, imagem e voz, conforme estabelece a Lei nº 13.709/2018;
- 5.3.10. Possuir conhecimento dos normativos vigentes e suas atualizações, principalmente, em relação a Lei nº 9.010/1998, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 13.709/2018, Portaria SETEC/MEC nº 058/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 026/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 036/2018, Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019, Resolução CONSUP/IFG nº 106/2021 e deste Edital de Chamada Pública;
- 5.3.11. Não possuir pagamento de bolsa fomentado pelo IFG, exceto às bolsas recebidas que sejam do tipo Assistência Estudantil (permanência, manutenção e assistência);

5.3.12. Ter ciência de que ao ser selecionado(a) deverá assinar os seguintes documentos:

- 5.3.12.1. Termo de Cessão de Propriedade Intelectual para o IFG de qualquer obra produzida ou adaptada com outros pesquisadores ou fornecedores vinculados ao Projeto de Pesquisa, conforme estabelece a Lei nº 10.973/2004;
- 5.3.12.2. Termo de Compromisso de que irá desempenhar as atividades inerentes ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e demais demandas associadas à execução do objeto do TED nº 939472/2022, celebrado entre a SDI/MAPA e o IFG;
- 5.3.12.3. Termo de confidencialidade e sigilo de informações, dados e documentos acessados, disponibilizados e/ou produzidos no âmbito do Projeto de Pesquisa;
- 5.3.12.4. Outros documentos necessários à concessão da bolsa e à execução do Projeto de Pesquisa.

## 6. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

6.1. As Bolsas-Pesquisador serão na modalidade e valores definidos conforme **Quadro 2**.

**Quadro 2:** Carga horária semanal e o valor das bolsas por categoria.

Nomenclatura das Bolsas	Código de Vaga	Tipo de Beneficiário (*)	Carga Horária Semanal	Valor das Bolsas por mês R\$ (**)
Pesquisador Multidisciplinar	PEQM1, PEQM2, PEQM3, PEQM4 e PEQM5	Pesquisador (PEQ)	8 horas semanais diurnas	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pesquisador-Autor/Formador EaD	EADP1, EADP2, EADP3, EADP4, EADP5 e EADP6	Pesquisador (PEQ ou CLE)	8 horas semanais diurnas	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pesquisador Estudante técnico de nível médio	TCNM1 e TCNM2	Estudante do IFG (EST)	10 horas semanais diurnas	300,00 (trezentos reais)

(\*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução CONSUP nº36/2018: **Pesquisador (PEQ)**: servidor do IFG ou visitante de outra instituição, responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto de ensino, pesquisa e extensão, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Gestor de Projetos. **Colaborador externo (CLE)**: profissional especialista sem vínculo com o IFG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto de ensino, pesquisa e extensão. **Estudante do IFG (EST)**: cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado no IFG ou em outra instituição educacional em cooperação com o IFG, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista.

(\*\*) os valores foram estabelecidos em conformidade com a Resolução CONSUP nº36/2018.

- 6.2. As bolsas serão operacionalizadas e creditadas em conta corrente dos bolsistas pela Fundação de Apoio - Funtec, conforme previsto no Contrato nº13/2023.
- 6.3. A data, a ser definida, para o pagamento das bolsas, poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas.
- 6.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício junto ao IFG e nem à Funtec.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 7.2. Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá preencher a **ficha de inscrição online** disponibilizada no site oficial da Funtec: [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)
- 7.3. Período de Inscrição: conforme Cronograma (Item 13 deste edital).
- 7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* de todos os documentos descritos no Item 7.4.1, 7.4.2 ou 7.4.3 dependendo da vaga pleiteada, no Formato Portátil de Documento (PDF) com tamanho máximo de até 10Mb:

### 7.4.1. Para às vagas PEQM1, PEQM2, PEQM3, PEQM4 e PEQM5:

- 7.4.1.1. Termo de Ciência e Consentimento de Uso de Dados Pessoais, Imagem e Voz (**Anexo 4**).
- 7.4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.4.1.3. Registro Geral de identificação pessoal (RG);
- 7.4.1.4. Currículo *Lattes* atualizado a menos de 3 meses;
- 7.4.1.5. Contracheque, não superior a 2 meses;
- 7.4.1.6. Comprovante de residência atualizado, não superior a 2 meses (conta de água, energia, condomínio, dentre outros, desde que possua o mês e ano de emissão);
- 7.4.1.7. Comprovante bancário, contendo o nome do candidato(a) como titular, nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- 7.4.1.8. Diploma de graduação, conforme formação acadêmica descrita no **Anexo 1**;
- 7.4.1.9. Declaração de que não possui débitos em nenhum programa institucional de pesquisa e extensão geridos pelo câmpus ou pela reitoria (*solicitar declaração na GEPEX caso servidor lotado no Câmpus ou na PROPPG e PROEX, caso servidor lotado na Reitoria*).
- 7.4.1.10. Autodeclaração de que não possui nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da Funtec (**Anexo 5**).
- 7.4.1.11. Autodeclaração (**Anexo 6**) de que:



- 7.4.1.11.1. Não está impedido de receber bolsas pela Fundação de Apoio – Funtec, em virtude de estar recebendo bolsas pagas por outras instituições de fomento que restringe a acumulação de bolsas;
  - 7.4.1.11.2. Não possui outros pagamentos de bolsas em programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, conforme Lei nº 11.273/2006 e/ou demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações;
  - 7.4.1.11.3. Possui ciência e conhecimento dos normativos vigentes e suas atualizações, principalmente, em relação a Lei nº 9.010/1998, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 13.709/2018, Portaria SETEC/MEC nº 058/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 026/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 036/2018, Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019, Resolução CONSUP/IFG nº 106/2021 e deste Edital de Chamada Pública;
  - 7.4.1.11.4. Tem ciência que outros documentos serão assinados, caso selecionado(a) para a vaga, como por exemplo: Termo de Cessão de Propriedade Intelectual para o IFG, Termo de Compromisso com o Projeto de Pesquisa Aplicada e Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, Dados e Documentos Acessados, Declaração de Concordância da Chefia Imediata, dentre outros.
- 7.4.1.12. Documentos que comprovem a obtenção das pontuações, conforme critérios apresentados no **Anexo 1**.

**7.4.2. Para as vagas EADP1, EADP2, EADP3, EADP4, EADP5 e EADP6:**

- 7.4.2.1. Termo de Ciência e Consentimento de Uso de Dados Pessoais, Imagem e Voz (**Anexo 4**).
- 7.4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.4.2.3. Registro Geral de identificação pessoal (RG);
- 7.4.2.4. Currículo *Lattes* atualizado a menos de 3 meses;
- 7.4.2.5. Contracheque, não superior a 2 meses, se servidor ou agente público;
- 7.4.2.6. Comprovante de residência atualizado, não superior a 2 meses (conta de água, energia, condomínio, dentre outros, desde que possua o mês e ano de emissão);
- 7.4.2.7. Comprovante bancário, contendo o nome do candidato(a) como titular, nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- 7.4.2.8. Diploma de graduação, conforme formação acadêmica descrita no **Anexo 1**;
- 7.4.2.9. Declaração de que não possui débitos em nenhum programa institucional de pesquisa e extensão geridos pelo IFG, se servidor do IFG (solicitar declaração na GEPEX caso servidor lotado no Câmpus ou na PROPPG e PROEX, caso servidor lotado na Reitoria).
- 7.4.2.10. Autodeclaração de que não possui nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau,

com ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da Funtec (**Anexo 5**).

7.4.2.11. Autodeclaração (**Anexo 6**) de que:

7.4.2.11.1. Não está impedido de receber bolsas pela Fundação de Apoio – Funtec, em virtude de estar recebendo bolsas pagas por outras instituições de fomento que restringe a acumulação de bolsas;

7.4.2.11.2. Não possui outros pagamentos de bolsas em programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, conforme Lei nº 11.273/2006 e/ou demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações;

7.4.2.11.3. Possui ciência e conhecimento dos normativos vigentes e suas atualizações, principalmente, em relação a Lei nº 9.010/1998, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 13.709/2018, Portaria SETEC/MEC nº 058/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 026/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 036/2018, Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019, Resolução CONSUP/IFG nº 106/2021 e deste Edital de Chamada Pública;

7.4.2.11.4. Tem ciência que outros documentos serão assinados, caso selecionado(a) para a vaga, como por exemplo: Termo de Cessão de Propriedade Intelectual para o IFG, Termo de Compromisso com o Projeto de Pesquisa Aplicada e Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, Dados e Documentos Acessados, Declaração de Concordância da Chefia Imediata, se servidor público, dentre outros.

7.4.2.12. Documentos que comprovem a obtenção das pontuações, conforme critérios apresentados no **Anexo 1**.

7.4.3. **Para as vagas TCNM1 e TCNM2:**

7.4.3.1. Termo de Ciência e Consentimento de Uso de Dados Pessoais, Imagem e Voz (**Anexo 4**).

7.4.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.3.3. Registro Geral de identificação pessoal (RG);

7.4.3.4. Autorização dos responsáveis legais, em caso de menor de idade.

7.4.3.5. Currículo *Lattes* atualizado a menos de 3 meses;

7.4.3.6. Comprovante de residência atualizado, não superior a 2 meses (conta de água, energia, condomínio, dentre outros, desde que possua o mês e ano de emissão);

7.4.3.7. Comprovante bancário, contendo o nome do candidato(a) como titular, nome do banco, número da agência e da conta corrente;

7.4.3.8. Comprovante de matrícula do 1º semestre de 2024, conforme formação acadêmica descrita no **Anexo 1**;

7.4.3.9. Espelho do histórico escolar de 2024 emitidos por meio do sistema Q-Acadêmico no site (<https://academicoweb.ifg.edu.br/>).

- 7.4.3.10. Declaração de que não possui débitos em nenhum programa institucional de pesquisa e extensão geridos pelo câmpus ou pela reitoria (solicitar na GEPEX).
- 7.4.3.11. Declaração de que não possui bolsas pagas com recursos do IFG ou que só possui bolsas do tipo Assistência Estudantil - permanência, manutenção e assistência (solicitar na GEPEX).
- 7.4.3.12. Declaração de que não possui débitos na biblioteca (solicitar na Biblioteca).
- 7.4.3.13. Autodeclaração de que não possui nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da Funtec (**Anexo 5**).
  
- 7.4.3.14. Autodeclaração (**Anexo 7**) de que:
  - 7.4.3.14.1. Possui computador com o pacote Office instalado e acesso à Internet de banda larga;
  - 7.4.3.14.2. Tem disponibilidade para participar semanalmente de reuniões virtuais nos turnos da manhã ou tarde, por meio da Internet;
  - 7.4.3.14.3. Tem disponibilidade de 10 horas semanais diurnas para se dedicar ao projeto de pesquisa;
  - 7.4.3.14.4. Não tem impedimento para receber bolsas pela Fundação de Apoio – Funtec, em virtude de estar recebendo bolsas pagas por outras instituições de fomento que restringe a acumulação de bolsas;
  - 7.4.3.14.5. Possui ciência e conhecimento dos normativos vigentes e suas atualizações, principalmente, em relação a Lei nº 9.010/1998, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 13.709/2018, Portaria SETEC/MEC nº 058/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 026/2014, Resolução CONSUP/IFG nº 036/2018, Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019, Resolução CONSUP/IFG nº 106/2021 e deste Edital de Chamada Pública;
  - 7.4.3.14.6. Tem ciência que outros documentos serão assinados, caso selecionado(a) para a vaga, como por exemplo: Termo de Cessão de Propriedade Intelectual para o IFG, Termo de Compromisso com o Projeto de Pesquisa Aplicada e Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, Dados e Documentos Acessados, dentre outros.
  
- 7.5. As inscrições feitas com informações incompletas, erradas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto no Item 7 deste Edital e/ou ficha de inscrição *online* serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.
- 7.6. As inscrições não homologadas conterão o(s) item(ns) do(s) documento(s) que está(ão) em desacordo com o disposto no Item 7 deste Edital e/ou ficha de inscrição *online*.

- 7.7. O resultado das inscrições homologadas será disponibilizado, na data constante no Cronograma do Item 13, no site oficial da Funtec: [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)
- 7.8. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma inscrição.
- 7.8.1. Caso sejam encontradas mais de uma inscrição com o mesmo número de CPF, a inscrição mais recente prevalecerá e as demais serão canceladas sem direito a recurso.

## 8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas, eliminatória e classificatória: análise documental e entrevista.

### 8.1.1. Etapa 1: Análise documental - Eliminatória e Classificatória

- 8.1.1.1. **Para as vagas PEQM1, PEQM2, PEQM3, PEQM4, PEQM5, EADP1, EADP2, EADP3, EADP4, EADP5 e EADP6, o processo seletivo constituirá na análise do currículo e entrevista.**

8.1.1.1.1. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) com requisitos não condizentes com o **Anexo 1** e obtiverem pontuação inferior a 10 pontos na análise de currículo, considerando os critérios descritos no **Anexo 2**.

8.1.1.1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá por **ordem decrescente de pontuação** obtida a partir da análise de currículo, conforme os critérios descritos no **Anexo 2**.

- 8.1.1.2. **Para as vagas TCNM1 e TCNM2, o processo seletivo constituirá na análise do Histórico Escolar e entrevista.**

8.1.1.2.1. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) com requisitos não condizentes com o **Anexo 1** e com pontuação no coeficiente de rendimento do Histórico Escolar inferior ou igual a 2,0.

8.1.1.2.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados por **ordem decrescente da pontuação** obtida a partir da análise do **coeficiente de rendimento** do Histórico Escolar.

### 8.1.2. Etapa 2: Entrevista - Eliminatória e Classificatória

- 8.1.2.1. **Para as vagas PEQM1, PEQM2, PEQM3, PEQM4 e PEQM5:**

8.1.2.1.1. Serão convocados **todos** os aprovados na Etapa 1.

- 8.1.2.2. **Para as vagas EADP1, EADP2, EADP3, EADP4, EADP5 e EADP6:**

8.1.2.2.1. Somente serão convocados para a etapa de entrevista os(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1, até duas vezes o número máximo de vagas.

- 8.1.2.2.2. Os demais candidatos(as) classificados(as) comporão o Cadastro Reserva que somente serão chamados para a etapa de entrevista caso haja:
- 8.1.2.2.2.1. Durante o período de execução do Projeto, vacância em alguma vaga após esgotamento de candidatos(as) do Cadastro Reserva;
  - 8.1.2.2.2.2. Ampliação do número de vagas visando atender às necessidades de execução do Projeto e/ou
  - 8.1.2.2.2.3. Um percentual de ausências durante a etapa da entrevista igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do número de convocados para a vaga.
- 8.1.2.3. **Para as vagas TCNM1 e TCNM2:**
- 8.1.2.3.1. Somente serão convocados para a etapa de entrevista os(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1, até três vezes o número máximo de vagas.
  - 8.1.2.3.2. Os demais candidatos(as) classificados(as) comporão o Cadastro Reserva que somente serão chamados para a etapa de entrevista caso haja:
    - 8.1.2.3.2.1. Durante o período de execução do Projeto, vacância em alguma vaga após esgotamento de candidatos(as) do Cadastro Reserva;
    - 8.1.2.3.2.2. Ampliação do número de vagas visando atender às necessidades de execução do Projeto e/ou
    - 8.1.2.3.2.3. Um percentual de ausências durante a etapa da entrevista igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do número de convocados para a vaga.
  - 8.1.2.4. A etapa da entrevista será realizada na sala de videoconferência do *Google Meet*.
  - 8.1.2.5. A etapa de entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados os critérios de avaliação apresentados no **Anexo 3**.
  - 8.1.2.6. Os (As) candidatos(as) serão convocados(as) pelo e-mail informado na ficha de inscrição, que conterà a data e o horário (início e término) da entrevista. **(A Funtec não responsabiliza por e-mails não recebidos)**
  - 8.1.2.7. A lista dos(as) convocados(as) por vaga será publicada na página da Funtec [http: www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)
  - 8.1.2.8. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a **Etapa 2: Entrevista** será eliminado(a) da Etapa e deste processo seletivo sem direito a recurso.
  - 8.1.2.9. Os(as) candidatos(as) serão avaliados individualmente por uma banca examinadora composta por, no mínimo, dois pesquisadores integrantes da equipe gestora do Projeto e por um servidor

integrante da equipe gestora do Polo de Inovação do IFG ou por um funcionário da Fundação de Apoio Funtec.

- 8.1.2.10. A entrevista terá duração total de até 15 minutos por candidato(a).
- 8.1.2.11. Será eliminado deste processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. O resultado preliminar do processo seletivo se dará pela **classificação decrescente da média simples das notas obtidas na Etapa 1-Análise documental e da Etapa 2: Entrevista** de cada candidato(a) por vaga.
  - 9.1.1. Os(As) candidatos(a) classificados(as) na Etapa 2, excedentes ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, integrarão o Cadastro de Reserva.
  - 9.1.2. O resultado preliminar será disponibilizado, na data constante no Cronograma (Item 13 deste Edital), no site oficial da Funtec: [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)
  - 9.1.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(a), serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:
    - 9.1.3.1. Candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.
    - 9.1.3.2. Candidato(a) que tiver maior nota na análise documental.
    - 9.1.3.3. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar terá o prazo de 1 (um dia), conforme data prevista no Cronograma (Item 13 deste Edital).
- 10.2. A interposição de recurso deverá ser solicitada pelo correio eletrônico: [editaldebolsa@funtec.org.br](mailto:editaldebolsa@funtec.org.br)
- 10.3. O(A) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de interposição de recurso pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição com o título do assunto: *“Recurso Edital CERRADO-2024”*, contendo no corpo do e-mail o nome completo do(a) candidato(a), o código da vaga informado na Ficha de Inscrição e o motivo da solicitação do recurso.
  - 10.3.1. O motivo da solicitação de interposição de recurso deverá ser nítido, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.4. Recurso encaminhado por e-mail diferente do informado na Ficha de Inscrição ou cujo teor desrespeite o processo seletivo, membros da equipe de gestão do Projeto, Polo de Inovação do IFG ou Funtec será preliminarmente indeferido.
- 10.5. Não será aceito recurso via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
- 10.6. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 10.7. O recurso será analisado por uma comissão formada pelo Coordenador-Geral vinculado ao referido Projeto, pela Diretora de Pesquisa e Inovação/PROPPG do IFG e pela Diretora de Inovação e Negócios da Funtec.

- 10.8. O(A) candidato(a) será informado(a) da decisão de sua solicitação de recurso antes da publicação do Resultado Final.
- 10.9. A comissão informará se a solicitação foi deferida ou indeferida pelo *e-mail* que o candidato interpôs o recurso, respondendo ao *e-mail* encaminhado.
- 10.10. Da decisão da comissão não caberá recurso.

## 11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O Resultado Final do processo seletivo se dará pela **classificação decrescente da média simples das notas obtidas na Etapa 1-Análise documental e da Etapa 2: Entrevista** de cada candidato(a) por vaga.
- 11.2. Os(As) candidatos(a) classificados(as) na Etapa 2 excedentes ao número de vagas disponibilizadas neste Edital integrarão o Cadastro de Reserva.
- 11.3. O Resultado Final estará disponível, na data constante no Cronograma (Item 13 deste Edital), no site oficial da Funtec: [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)
- 11.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(a), serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:
- 11.4.1. Candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.
- 11.4.2. Candidato(a) que tiver maior nota na análise documental.
- 11.4.3. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

## 12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. O prazo estabelecido no Cronograma deve-se ao período de execução do Plano de Trabalho do TED nº 939472/2022 e à necessidade de exequibilidade da Funtec.

<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Processo Seletivo	13/03/2024
Período de Inscrição	13/03/2024 à 20/03/2024
Homologação de Inscrição	22/03/2024
Entrevistas	25 e 26/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	27/03/2024
Interposição de Recurso	28/03/2024
Divulgação do Resultado Final	02/04/2024
Envio de documentos para formalização do Termo de Bolsa	03/04/2024
Início das atividades dos bolsistas	Após assinatura do “Termo de Concessão de Bolsas”

\*O envio da documentação será através do e-mail [editaldebolsa@funtec.org.br](mailto:editaldebolsa@funtec.org.br)

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O pagamento das bolsas estará condicionado à assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o envio dos relatórios de atividades e ao envio dos demais documentos necessários junto ao Projeto de Pesquisa Cerrado do IFG e à Funtec.
- 13.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do bolsista, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.3. A concessão da bolsa obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 13.4. Havendo desistência de bolsista selecionado para qualquer vaga, serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de candidatos(as) integrantes do Cadastro de Reserva, até o seu esvaziamento.
- 13.5. Caso não haja candidato(a) no Cadastro Reserva para as vagas listadas no Quadro 1, uma segunda chamada do Edital poderá ser realizada para o preenchimento das vagas remanescentes ou vacâncias das vagas.
  - 13.5.1. Em caso de vacâncias nas vagas listadas no Quadro 1, as vagas poderão ser ocupadas, a pedido dos pesquisadores, havendo remanejamento entre as vagas ou, a critério da Coordenação-Geral, serem ocupadas por profissionais indicados, desde que atendam aos requisitos deste Edital.
- 13.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos por uma comissão formada pelo Coordenador-Geral vinculado ao referido Projeto, pela diretora de Pesquisa e Inovação do IFG e pela diretora Administrativa e Financeira da Funtec.
- 13.7. O IFG não se responsabiliza por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a inscrição, a entrevista, a visualização de resultados ou a realização da interposição de recurso.

*(assinado eletronicamente)*

**Lázaro Euripedes Xavier**

Presidente da Fundação de Desenvolvimento  
Tecnópolis (Funtec)

*(assinado eletronicamente)*

**José Carlos Barros Silva**

Coordenador-Geral do Projeto

*(assinado eletronicamente)*

**Lorena Silva Oliveira Costa**

Diretora de Pesquisa e Inovação  
Portaria nº 1.726/2021

*(assinado eletronicamente)*

**Lorena Pereira de Souza Rosa**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1738/2022